

Processo nº 265 /2021

TÓPICOS

Serviço: Vestuário e calçado

Tipo de problema: Outras questões

Direito aplicável: Lei 24/96, de 31 de Julho (Lei Defesa do Consumidor)

Pedido do Consumidor: Reparação ou substituição das botas, ou devolução do valor pago (€29,95), bem como possibilidade de utilização do vale ou devolução do respectivo valor (€39,50).

Sentença nº 175 / 21

PRESENTES:

(reclamante)

(reclamada)

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento, encontram-se presentes pessoalmente o reclamante e o representante da reclamada.

FUNDAMENTAÇÃO:

O objecto desta reclamação engloba duas questões:

- A 1ª questão, é relativa às botas referidas no ponto um da reclamação, que foram exibidas aqui e que mostram as solas de borracha, partidas. A nosso ver não tem a ver com a utilização irregular das mesmas uma vez que, partiram no período de garantia como resulta da análise do piso das botas.

- A 2ª questão, resulta do facto do reclamante ter pretendido adquirir outras botas em substituição das primeiras, tendo pago o valor de €39,50.

Verificou-se que, as botas não lhe serviam e como não tinham botas que se ajustassem aos pés do reclamante, a reclamada emitiu um vale no valor de €39,50, valor este que não chegou a seu recebido pelo reclamante, conforme documento que exibiu ao representante da reclamada, aqui.

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

Tem assim o reclamante a receber o valor de €69,45, consequente da soma do valor das botas com o valor do vale, que não chegou a receber.

O representante da reclamada após ter analisado as botas e o vale, aceita pagar ao reclamante o valor de €69,45.

DECISÃO:

Nestes termos, sem necessidade de mais alongadas considerações, julga-se procedente a reclamação e em consequência, deverá a reclamada pagar ao reclamante, o valor do pedido ou seja €69,45.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

Centro de Arbitragem, 3 de Novembro de 2021

O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Jesus Roque)